



Terceira Câmara do Direito Privado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2021

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 3ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 5ª, de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Promotora de Justiça Convocada LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE (Ato nº 210/2020). A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 – **JULGAMENTOS: 1.1. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0002471-49.2020.8.06.0000 - 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA – SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO CEARÁ – TERCEIRO : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar-se incompetente, determinando a remessa dos autos ao Fórum das Turmas Recursais, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.2. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0003618-22.2007.8.06.0112/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – EMBARGANTE : WG2 TECNOLOGIA LTDA – EMBARGADO : RONALDO CUNHA DE LIMA – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.3. **CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000191-71.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/11ª VARA DE FAMÍLIA. – SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. – SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. – TERCEIRA: BRUNA PINTO. – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de jurisdição para declarar a competência do Juízo de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza (suscitante), para julgar e processar o processo nº 0263544-35.2020.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.4. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0029266-57.2013.8.06.0091/50000 -1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU – EMBARGANTE: MARISE GEANE FLORA PINHEIRO. – EMBARGADO: MR MOREIRA ÓTICA ME - ÓTICA ZOOM. – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.5. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132401-88.2018.8.06.0001 - 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MARIA ALDENORA DA COSTA – Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES – Relatora, apresentou o seguinte voto: “Diante de todo o exposto, são por esses fundamentos que, no caso concreto, data máxima vênia ao entendimento prolatado pelo Insigne Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, mantenho meu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso apelatório da autora, (a) Declarando a regularidade parcial da contratação, (b) Determinando a condenação do Banco ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais; (c) Estabelecendo a restituição do indébito na forma simples”. Em seguida, dada a palavra para o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, o mesmo manteve seu posicionamento acostado às fls. 180/185. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, posicionou-se no sentido de acompanhar o voto divergente de fls. 180/185. Por fim, após debates, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES – relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. – 1.6. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191138-21.2017.8.06.0001 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – Apelado: JOSÉ CAZUA DE LIMA – CURADOR ESP.: JOSÉ EDUARDO XAVIER DE LIMA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “Dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vistas dos autos, apresentou o voto vista de fls. 616/ 650, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, mas por fundamento diferentes, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, votou com o eminente Relator. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA votou conforme o voto vista de fls. 616/650, convergindo com o Relator em relação ao resultado do julgamento, contudo por fundamentos diversos, para conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, condenando a operadora do plano de saúde ao fornecimento dos materiais e insumos (procedimentos) necessários para a dieta enteral requeridos pelo autor, devendo ser excluída a obrigação de fornecimento do medicamento Xarelto. – 1.7. **0100334-07.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. – APELANTE: ANTÔNIA DOQUINHA CARLOS DE LIMA. – APELADO: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negando-lhe provimento, a fim de manter a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da e. Relatora. – 1.8. **0906042-10.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. – APE/ APDO: ALDA MARIA SILVA DE SOUZA. –****



APTE/APDO: ESPÓLIO DE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA. – APTE/APDO: ESPÓLIO DE ALMIRA SIMPLÍCIO DA SILVA. – INVENTARIANTE: FRANCISCO JOAMIR SILVA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o qual encontrava-se com vista dos autos, durante a Sessão Ordinária, de forma oral, acompanhou a E. Relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de apelação e dar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.9. 0013913-34.2005.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. – APELANTE: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. – APELADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou a e. Relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175310-53.2015.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: ACADEMIA CEARENSE DE ODONTOLOGIA – APELADA: THIAGO PONTES LAURETINO –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Cristiane Frota Oliveira de Freitas (OAB/CE nº 24.841), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059222-50.2016.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – APELANTE: GERALDA GENELITA DE FREITAS SOUSA – APELADO: MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE S/A –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – relatora, achou por bem adiar o julgamento do processo para próxima sessão. – **1.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170119-22.2018.8.06.0001 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: DANIEL KALLEB MENDONÇA ROUPAS E CALÇADOS INFANTIS - EPP (PETIT CLUBE) – APELADO: RIOMAR FORTALEZA NORTE S/A –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa do relatório, o Dr. Rômulo Weber Teixeira de Andrade (OAB: 14415/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008316-69.2017.8.06.0064 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA – APELANTE: AMETISTA CONSTRUÇÕES SPE LTDA – APELADO: MATEUS JATOBÁ DIAS – APELADA: SIMONY MARQUES DA SILVA –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Maria Cristina Fernandes Rosado (OAB/CE 19.664), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201224-90.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL – APELANTE: BANCO PAN S/A – APELADO: ANTÔNIO MARDONIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Francisca Giselia Dantas da Silva (OAB/CE nº 34066), bem como o Dr. Carlos George Rodrigues Marques – Defensor Público, sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório interposto pela parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.15. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630882-24.2018.8.06.0000 - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: F. N. DE A. A – AGRAVANTE: E. J. DE A – AGRAVADA: R. P. DE A – CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (OAB: CE) –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Carlos George Marques Rodrigues, sustentou oralmente suas razões no Agravo de Instrumento nº 0630882-24.2018.8.06.000, em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – relatora, achou por bem adiar o julgamento do processo para próxima sessão. – **1.16. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631647-92.2018.8.06.0000 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: GEISE MOREIRA SALES DE OLIVEIRA – AGRAVADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento, reformando a decisão vergastada para deferir a suspensão dos efeitos da cobrança impugnada e para determinar que a parte agravada retire o nome da parte recorrente dos cadastros de restrição ao crédito, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.17. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631647-92.2018.8.06.0000/50000 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – AGRAVADA: GEISE MOREIRA SALES DE OLIVEIRA –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.18. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626502-84.2020.8.06.0000 - 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A – AGRAVADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento, para dar-lhe parcial provimento, reconhecendo a ocorrência de cerceamento de defesa, anulando a decisão



recorrida, determinando o retorno dos autos a origem, a fim de oportunizar as partes a se manifestarem sobre o cálculo apresentado pela contadora judicial, restando prejudicados os demais pontos levantados no presente recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.19. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626502-84.2020.8.06.0000/50000 - 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A – AGRAVADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o agravo interno, por ausência de interesse processual, em virtude da perda superveniente de seu objeto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.20. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0625424-53.2000.8.06.0001 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S.A – APELADO: TEBASA S/A**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer a preliminar de agravo retido, dando-lhe provimento, ficando prejudicada a análise deste apelo, com retorno dos autos à origem, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.21. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006290-79.2009.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA – APELANTE: DENIS WILSON RODRIGUES DA SILVA – APELADO: ALBERT CRONAUER**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação cível, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.22. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013361-59.2012.8.06.0119 - 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE – APELANTE: ANTONIA DARLLYNE PAIVA DE SOUSA – APELADA: CLEUDACY CORREIA FÉLIX**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação cível, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.23. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0904231-15.2014.8.06.0001 - 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: DRIVE CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA – ME – APELADO: JOÃO PAULO ARAÚJO DE AGUIAR**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.24. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003917-30.2014.8.06.0087 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA – APELANTE: ESPÓLIO DE JOSE MAURICIO PORTELA – REPR. LEGAL: FRANCISCO ROGERIO PONTE PORTELA – APELADA: FRANCISCA HELENILDA DE MORAIS GOMES** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.25. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179543-88.2018.8.06.0001 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: ALDENORA RODRIGUES ALEXANDRE – APELADO: ANTÔNIO ALEXANDRE DUARTE**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença e julgar prejudicada a análise do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.26. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038852-10.2007.8.06.0001 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: BANCO BRADESCO S/A – APELADO: JOSÉ ALENCAR NETO**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe desprover, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.27. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0415338-55.2010.8.06.0001 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE – APELADO: ITMF - PINHEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.28. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0470398-76.2011.8.06.0001 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: EMANUELLA FRANCA DE SOUSA – APELADO: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.29. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631729-89.2019.8.06.0000 - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: J. F. R. DO N. R. P. M. O. R. DO N – AGRAVANTE: A. N. R. DO N. R. P. M. O. R. DO N – AGRAVANTE: M. S. DO N. R. P. M. O. R. DO N – AGRAVADO: A. N. B. DO N**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do agravo e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.30. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005708-81.2019.8.06.0144 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE – APELANTE: PAULO SOARES DA SILVA – CURADORA: JOANA DARC PAULINO DE SOUSA – APELADO: BANCO DO BRASIL S/A – APELADO: BANCO BMG S/A**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso apelatório interposto pela parte autora, para que haja o retorno dos autos à origem, objetivando o regular processamento do feito, proferindo-se, ao final, novo julgamento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.31. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144559-83.2015.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: CARLA PATRICIA SALES LIMA – APELADO: BANCO ITAUCARD S/A**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.32. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048154-40.2013.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – APELANTE: FRANCISCO WELLINGTON XIMENES DE MENEZES JÚNIOR – APELADO: ANTÔNIO JANDER GOMES BRAGA**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.33. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137985-10.2016.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: ANTÔNIO GOMES SAMPAIO – APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora),



a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, no sentido de anular a sentença. E, no mérito, julgar a pretensão autoral improcedente, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.34. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132722-60.2017.8.06.0001 - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: A. K. F. A – APELADA: I. G. DE A. R. P. M. G. R. A – APELADO: V. H. G. A. R. P. M. G. R. A**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório, mantendo, assim, inteiramente a sentença recorrida que julgou improcedente o pedido vestibular, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.35. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0476134-75.2011.8.06.0001 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GIZ LTDA – APELADO: OI MÓVEL S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.36. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004236-78.2018.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – APELANTE: NALVA DOS SANTOS BELO – APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III - NÃO PADRONIZADO**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso apelatório interposto pela parte autora para: (1) declarar a irregularidade da cobrança e da negativação do nome da autora (2) determinar a incidência de indenização por danos morais; (3) arbitrar o quantum indenizatório no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observada, a majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.37. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620740-87.2020.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA – AGRAVANTE: SM INDÚSTRIA DE MINÉRIOS DO BRASIL LTDA – AGRAVADO: FIRMO DE SOUSA REIS – AGRAVADA: MARIA DE JESUS LIRA REIS**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, anulando a decisão vergastada ante a necessidade de despacho saneador, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.38. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163893-74.2013.8.06.0001 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: JHON LENNON RAMOS DE SOUSA – APELADO: YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.39. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017248-10.2016.8.06.0055 - 3ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ – APELANTE: FRANCISCO GILMÁRIO BARROSO BRAGA JÚNIOR – APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos à origem, no sentido de que seja oportunizado ao autor/apelante a emenda da inicial, procedendo-se ao depósito e quantificação dos valores incontroversos, na forma do art. 330, §§ 2º e 3º do CPC/15, sob pena de inépcia. E, por conseguinte, julgar prejudicado o Recurso de Apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.40. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127049-18.2019.8.06.0001 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: DAVI HENRIQUE PINHEIRO ALVES – REPR. LEGAL: VALDEMIR DE OLIVEIRA LOBO – APELADO: MARÍTIMA SEGUROS S/A – APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.41. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129541-17.2018.8.06.0001 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: EUCLIDES CAMARA PESSOA – APELADO: MATHEUS PINHEIRO FREITAS**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.42. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139954-55.2019.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: FRANCISCO RAFAEL DE CASTRO COSTA – APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.43. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0474842-89.2010.8.06.0001 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: BANCO BRADESCO S/A – APELADA: PATRICIA MENDES TEIXEIRA** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, mantendo-se inalterada a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.44. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0465426-49.2000.8.06.0001 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: FRANCISCO WELTON LINHARES DEMÉTRIO DE SOUZA – APE/APDO: BANCO BRADESCO S/A – APE/APDO: ORLETE NUNES DE MELO**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelação, mas para lhes negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.45. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191963-33.2015.8.06.0001 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: LAS PALMAS INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – APELADO: CARLOS ALBERTO DE MATOS JÚNIOR**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.46. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040882-87.2017.8.06.0091 - 4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU – APELANTE: R. G. M. DE S – APELADO: F. R. A. DE S**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento à apelação, mantendo, assim, integralmente a sentença recorrida que julgou parcialmente procedente o pedido, autorizada a majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais em grau recursal, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.47. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101450-14.2018.8.06.0001 - 7ª VARA**



CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA – APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para desprovê-lo, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.48. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008317-54.2017.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA – APELANTE: ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES ARAÚJO AMORIM – APELADO: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, e na parte conhecida, desprovê-lo, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.49. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631809-19.2020.8.06.0000 - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA – AGRAVANTE: F. L. M – AGRAVADA: M. DO S. P. L**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.50. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014160-15.2005.8.06.0001/50000 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – LITISC. ATIVO: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. – EMBARGADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.51. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014160-15.2005.8.06.0001/50001 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE) – LITISC. ATIVO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – EMBARGADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.52. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0486024-38.2011.8.06.0001/50001 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: VITORIA LETICIA RODRIGUES SAMPAIO – REPR. LEGAL: VALÉRIA RODRIGUES SAMPAIO – EMBARGADO: MY MENEZES PORDEUS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.53. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0137716-68.2016.8.06.0001/50001 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: ANTONIO ESMERALDO FERREIRA SILVA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.54. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0042177-90.2007.8.06.0001/50001 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: EMERSON MUNIZ DE ALMEIDA – EMBARGADA: SIMONE MARIA CORREIA FERNANDES** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.55. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0131659-78.2009.8.06.0001/50000 - 37ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: JOANA DE CASTRO CORREIA LIMA – EMBARGADO: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.56. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0175790-94.2016.8.06.0001/50000 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: MANHATTAN SUMMER PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – EMBARGADO: FELIPE PINHO CARNEIRO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.57. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0184455-31.2018.8.06.0001/50001 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – EMBARGADO: FRANCISCO ERNANDES TEIXEIRA DA SILVA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.58. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0483180-18.2011.8.06.0001/50000 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – AGRAVADO: EDUARDO BLEDSO RODRIGUES ALVES** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.59. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634244-97.2019.8.06.0000/50000 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: JOÃO PRATAGIL PEREIRA DE ARAÚJO – AGRAVANTE: FERNANDA GABRIELA PINHEIRO MAIA – AGRAVADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT PATRICK’S – AGRAVADO: ALEXANDRE SANFORD MOREIRA – AGRAVADO: WELLINGTON SILVA THÉ – AGRAVADO: SALOMÃO DE SOUSA JÚNIOR – AGRAVADO: FERNANDO MÁRCIO DE LIMA GUIMARÃES – AGRAVADA: GEORGINA LOPES FAÇANHA – AGRAVADO: BSP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – AGRAVADO: RAPHAEL LEITE BARBOSA MATARAZZO – AGRAVADO: BASE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – AGRAVADA: NARA SOARES BORBA – AGRAVADA: MARIA CLÉCIA OLIVEIRA TEIXEIRA – AGRAVADO: JOÃO TARCÍSIO CYRINO BESSA – AGRAVADA: SANDRA MARIA MEIRA DE VASCONCELOS DIAS – AGRAVADA: DAGMAR GENTIL ALBUQUERQUE – AGRAVADO: HELDER BONFIM DE MACÊDO – AGRAVADA: JAQUELINE CÉSAR MORORÓ DE ALMEIDA – AGRAVADO: JLM PARTICIPAÇÕES LTDA – AGRAVADO: JAIME ANDERSON AMARAL DI MORANO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.60. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0039365-42.2012.8.06.0117/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ – AGRAVANTE: ALLAN MARTINS**



ADRIANO – ADVOGADA: LARISSA FERREIRA LÔBO FRANCE (OAB: 39246/CE) – AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.61. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621359-17.2020.8.06.0000/50000 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL – AGRAVADO: SÍLVIO VIEIRA DA SILVA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.62. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0042273-37.2009.8.06.0001/50000 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: MICHAEL PINTO BRASIL – AGRAVADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.63. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623696-76.2020.8.06.0000/50000 - 37ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – AGRAVADO: JORGE ANTERO FREIRE BRASILEIRO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.64. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0171519-71.2018.8.06.0001/50000 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: BRENDU DUARTE NASCIMENTO – AGRAVADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, conheço e nego provimento ao recurso”. De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso □ h. – 1.65. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625874-95.2020.8.06.0000/50000 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – AGRAVADO: CARVALHO E SABINO LTDA. (HIPNOSE MOTEL)** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.66. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003696-62.2018.8.06.0069/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ – AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A – AGRAVADA: MARIA BERENICE ALVES DA SILVA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.67. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009501-82.2019.8.06.0126/50000 - 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA – AGRAVANTE: ANTONIA NEUZA DE SOUZA LEITE – AGRAVADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.68. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005517-81.2014.8.06.0121 - 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ – APELANTE: VICENTE DE PAULO OLÍMPIO FILHO – APELADA: ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES OLÍMPIO – APELADA: MARIA DE JESUS OLÍMPIO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator.” – 1.69. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0175154-70.2012.8.06.0001/50000 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: SUPERMERCADO COMETA LTDA – EMBARGADO: FRANCISCO WELITON CHAGAS DA SILVA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator.” – 1.70. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0084148-26.2005.8.06.0001/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S.A – AGRAVADO: JULIANO BARBOSA GOULART** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.71. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0187578-71.2017.8.06.0001/50000 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: MANHATTAN SUMMER PARK - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – EMBARGADO: FRANCISCO ERIVAN DE CARVALHO FEITOSA – EMBARGADA: RENATA MITOS BARREIRA FEITOSA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.72. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0171900-84.2015.8.06.0001/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – AGRAVADO: MARIA CELENA DE SOUSA REIS** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.73. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000148-45.2014.8.06.0206/50000 - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: F. M. F. DA S – EMBARGADO: F. J. DA S** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.74. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160126-86.2017.8.06.0001 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: MD CE DIAS DA ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA – APELADO: RICARDO ALENCAR DE ALMEIDA BRANDÃO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.75. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003215-96.2012.8.06.0041/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE**



AURORA – EMBARGANTE: JEOGEA SANTOS SILVA – EMBARGANTE: RÔMULO SANTOS DA SILVA – EMBARGANTE: RONALD SANTOS DA SILVA – EMBARGANTE: RONNIE SANTOS SILVA – EMBARGANTE: ROBÉRIO SANTOS SILVA – EMBARGANTE: JEANE SANTOS SILVA – EMBARGANTE: JEOVANE SANTOS SILVA – EMBARGADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.76. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0183903-37.2016.8.06.0001/50000 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: QUINTA AVENIDA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA – ME – AGRAVANTE: SÉRGIO ALEXANDRE AGUIAR RIBEIRO – AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.77. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620387-47.2020.8.06.0000 - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: P. R. G. DA R – AGRAVADA: E. D. DA R. R. P. C. V. D. DO V – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.78. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127063-70.2017.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: AUTO VIAÇÃO FORTALEZA – APELANTE: CRISTIANO RAFAEL PEREIRA – APELADO: ARVAL BRASIL LTDA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.79. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009028-53.2017.8.06.0066 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO – APT/APDO: BANCO BMG S/A – APT/APDO: FRANCISCO SEBASTIÃO DE AZEVEDO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao do demandado e negar provimento ao do autor, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.80. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625981-42.2020.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO – AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.81. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0212291-08.2020.8.06.0001/50000 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – AGRAVADO: RAFAEL NASCIMENTO SILVA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.82. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008176-77.2014.8.06.0181 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE – APELANTE: REGINA ALVES DE MACEDO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.83. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627814-95.2020.8.06.0000 - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: C. M. DE A. S – AGRAVADO: F. C. A. S – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.84. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0221839-57.2020.8.06.0001/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: JOSÉ RODRIGUES DA PÁSCOA – AGRAVADO: BANCO PAN S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.85. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050095-69.2020.8.06.0170 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL – APELANTE: MARIA MARGARIDA BRICIO DE MELO – APELADO: BANCO DO BRASIL S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.86. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008788-10.2019.8.06.0126/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA – EMBARGANTE: FRANCISCA SOARES DA SILVA – EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.87. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081619-63.2007.8.06.0001 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA – APELADO: FRANCISCO MAURO DA SILVA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, a fim de anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau, para o prosseguimento do feito, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.88. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028620-85.2018.8.06.0151 - 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ – APELANTE: I. B. DOS S. L – APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para desprovê-lo, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.89. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008808-98.2019.8.06.0126 - 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA – APELANTE: FRANCISCA SOARES DA SILVA – APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. *Síntese de Julgamento:* “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.90. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172663-46.2019.8.06.0001 - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: W. E. D – APELADO: G.******************************



G. D. S.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.91. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002775-36.2009.8.06.0064/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA – AGRAVANTE: FRANCISCO GILDO DO NASCIMENTO COUTO – AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.92. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139972-13.2018.8.06.0001 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A – APELADA: MARIA INEZ SILVA AROXA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.93. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0217698-39.2013.8.06.0001/50000 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: FRANCISCO MAURÍCIO XIMENES BRAGA – AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.94. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097805-78.2015.8.06.0035 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI – APELANTE: OSMARINA PEREIRA DA SILVA – APELADO: BANCO BMG S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.95. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008580-86.2017.8.06.0064/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA – AGRAVANTE: WILLIAN SILVA VEIGA – AGRAVADO: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.96. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867850-08.2014.8.06.0001 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: MANOEL LOPES FILHO – APELADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – APELADO: FORTE IRACEMA INCORPORAÇÕES LTDA – APELADO: MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.97. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0127801-29.2015.8.06.0001/50000 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: ADRIANO GONÇALVES LEITE – AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.98. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628957-22.2020.8.06.0000 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: CLARA SCHROLL ASTOLFI – AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.99. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0793512-54.2000.8.06.0001 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: FRANCISCO CARLOS CARVALHO PEIXOTO – APELADO: BANCO DO BRASIL S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.100. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196328-04.2013.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: BANCO BRADESCO S/A – APELADO: SALÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.101. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624185-84.2018.8.06.0000 - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: PEDRO FELIPE BORGES NETO – AGRAVADO: ESPÓLIO DE PEDRO FELIPE BARBOSA BORGES – INVENTARIANTE: VIVIAN OTOCH SIMÕES BORGES** – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.102. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140877-86.2016.8.06.0001 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – APELANTE: MARCOS MAIRTON DA SILVA – APELANTE: NATÁLIA ALVES BRITO GUBEREV – APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – APELADO: FIDC IPANEMA III** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **2 – PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: 2.1. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630882-24.2018.8.06.0000/50002 - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – AGRAVANTE: R. P. DE A – ADVOGADO: PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO (OAB: 3183/CE) – ADVOGADO: MACSIMUS WALESKO DE CASTRO DUARTE (OAB: 34712/CE) – ADVOGADA: CINTHIA GREYNE ARAÚJO DA SILVA (OAB: 28569/CE) – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AGRAVADA: F. N. DE A. A – AGRAVADO: E. J. DE A – ADVOGADA: MARIANA BRAGA SYDRAIO DE ALENCAR (OAB: 20608/CE) – RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: 3.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629544-44.2020.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – AGRAVANTE: DIOCESE DO CRATO - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES – ADVOGADO: HIARLES EUGÊNIO MACEDO SILVA (OAB: 158779/SP) – ADVOGADO: LUÃ ALENCAR ALVES SOARES (OAB: 30079/CE) – AGRAVADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO SOBREIRA DA CRUZ – REPR. LEGAL: MARIA LUZINETE DE ALMEIDA CRUZ – ADVOGADA: SILVIANA SANTOS FILGUEIRAS (OAB: 39514/CE) – ADVOGADO: ANA LALESKA DANTAS (OAB: 40347/CE) – RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0543525-13.2012.8.06.0001/50000 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: COMPANHIA EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE –******



ADVOGADO: JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS (OAB: 28217/CE) – **EMBARGADO**: BANCO BRADESCO S/A – ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE) – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047112-42.2008.8.06.0001** - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **APELANTE**: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADVOGADO: RODRIGO FRASSETTO GOES (OAB: 30962/CE) – ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (OAB: 30961/CE) – ADVOGADA: ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB: 17458/SC) – ADVOGADO: PAULO CESAR DA ROSA GOES (OAB: 4008/SC) – **APELADO**: ERLANDO DA SILVA DO NASCIMENTO – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141745-93.2018.8.06.0001** - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **APELANTE**: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR (OAB: 23189A/CE) – ADVOGADA: MARIA LUCÍLIA GOMES (OAB: 16018A/CE) – **APELADO**: REGINALDO CUNHA – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.5. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0456911-28.2000.8.06.0000/50018** - 3ª CÂMARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **AGRAVANTE**: LOJAS PARAÍSO LTDA – ADVOGADO: ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO (OAB: 23660/CE) – **AGRAVADO**: SOFT PLUMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA – ADVOGADA: ANA PAULA LIMA BARBOSA CARDOSO (OAB: 12459/CE) – RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **3.6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627674-66.2017.8.06.0000/50000** - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA – **EMBARGANTE**: LOJAS PARAÍSO LTDA – ADVOGADA: JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES (OAB: 9442/CE) – ADVOGADA: UINIE CAMINHA (OAB: 12236/CE) – ADVOGADO: RAFAEL DE ALMEIDA ABREU (OAB: 19829/CE) – ADVOGADO: CLÓVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA (OAB: 4203/CE) – ADVOGADO: FRANCISCO EVANDRO PAZ (OAB: 18370/CE) – **EMBARGADO**: GENAREX CONTROLES GERAIS INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA – ADVOGADO: EDILSON FERREIRA FONTELE (OAB: 5822/CE) – RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **3.7. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627674-66.2017.8.06.0000/50001** - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA – **AGRAVANTE**: LOJAS PARAÍSO LTDA – ADVOGADO: RAFAEL DE ALMEIDA ABREU (OAB: 19829/CE) – ADVOGADA: JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES (OAB: 9442/CE) – ADVOGADA: UINIE CAMINHA (OAB: 12236/CE) – ADVOGADO: CLÓVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA (OAB: 4203/CE) – ADVOGADO: FRANCISCO EVANDRO PAZ (OAB: 18370/CE) – **AGRAVADO**: GENAREX CONTROLES GERAIS INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA – ADVOGADO: EDILSON FERREIRA FONTELE (OAB: 5822/CE) – RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **3.8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629116-67.2017.8.06.0000/50000** - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA – **EMBARGANTE**: LOJAS PARAÍSO LTDA – ADVOGADA: JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES (OAB: 9442/CE) – ADVOGADA: UINIE CAMINHA (OAB: 12236/CE) – ADVOGADO: RAFAEL DE ALMEIDA ABREU (OAB: 19829/CE) – ADVOGADO: CLÓVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA (OAB: 4203/CE) – ADVOGADO: FRANCISCO EVANDRO PAZ (OAB: 18370/CE) – **EMBARGADO**: PLASALCO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ADVOGADA: MARCIA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS (OAB: 144614/SP) – RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **3.9. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629116-67.2017.8.06.0000/50001** - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA – **AGRAVANTE**: LOJAS PARAÍSO LTDA – ADVOGADO: RAFAEL DE ALMEIDA ABREU (OAB: 19829/CE) – ADVOGADA: JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES (OAB: 9442/CE) – ADVOGADA: UINIE CAMINHA (OAB: 12236/CE) – ADVOGADO: CLÓVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA (OAB: 4203/CE) – ADVOGADO: FRANCISCO EVANDRO PAZ (OAB: 18370/CE) – **AGRAVADO**: PLASALCO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ADVOGADA: MARCIA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS (OAB: 144614/SP) – RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **3.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177791-81.2018.8.06.0001** - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **APELANTE**: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIAS S/A – ADVOGADA: MILENA PINHEIRO LIMA (OAB: 19224/CE) – **APELANTE**: NAJELA MARIA LIMA MOURA – ADVOGADO: FRANCISCO AROLDI TAVARES UCHOA (OAB: 15781/CE) – ADVOGADO: PAULO HENRIQUE RODRIGUES CORDEIRO E VASCONCELOS (OAB: 37534/CE) – **APELADA**: MARIA CELLE DE BRITO TAVARES – **APELADA**: REGINA CELLE DE BRITO TAVARES – **APELADO**: FERNANDO CESAR DE BRITO TAVARES – **APELADO**: CAYO VICTOR TAVARES QUARESMA – ADVOGADO: ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO (OAB: 9699/CE) – RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4** – **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1. 0186995-52.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. – **APELANTE**: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. – ADVOGADO: JOSÉ IDEMBERG NOBRE DE SENA (OAB: 14260/CE). – ADVOGADA: MARIA LUCIMARA SARAIVA LEMOS (OAB: 36683/CE). – ADVOGADO: PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO (OAB: 21111/CE). – ADVOGADA: KAÚLA SILVA QUEIROZ (OAB: 38451/CE). – ADVOGADA: MARLA ISEUDA DA SILVA BARROS (OAB: 34912/CE). – **APELADO**: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. – **APELADO**: ITAÚ UNIBANCO S/A. – ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). – RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. – **4.2. 0631989-69.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO** - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. – **AGRAVANTE**: ANTONIO IGOR DE CARVALHO QUARIGUASI. – REPR. LEGAL: REBEKA VIVIANE CARVALHO PEREIRA. – ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO GUIMARAES WLODORCZYK (OAB: 24064/CE). – ADVOGADA: HELEN LUIZA KOROBINSKI MENDE (OAB: 24227/CE). – ADVOGADA: AMANDA MONTENEGRO CARVALHO (OAB: 28800/CE). – ADVOGADO: PEDRO JOÃO CARVALHO PEREIRA FILHO (OAB: 22155/CE). – **AGRAVADO**: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. – ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). – RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.3. 0000277-39.2018.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL** - ARACATI/1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. – **APELANTE**: ELENI LIMA DA COSTA GUEDES. – ADVOGADA: DANIELLI GONDIM CAMPELO (OAB: 18218/CE). – **APELADO**: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. – ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). – RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.4. 0006699-61.2017.8.06.0036 - APELAÇÃO CÍVEL** - ARACOIABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. – **APTE/APDO**: MARIA ALAIDE ALVES DA SILVA. – ADVOGADO: JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA (OAB: 35914/CE). – **APTE/APDO**: BANCO BRADESCO S/A. – ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.5. 0850159-78.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. – **APELANTE**: AIF-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.-ME. – ADVOGADO: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA (OAB: 17437/CE). – **APELADO**: IGOR QUEIROZ BARROSO. – ADVOGADA: SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE). – ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE). – ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE). – ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). – ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). – ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.6. 0858711-32.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. – **APELANTE**: AIF-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME. – ADVOGADO: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA (OAB: 17437/CE). – **APELADO**: IGOR QUEIROZ BARROSO. – ADVOGADA: SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE). – ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE). – ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE). – ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). –



ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). – ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 4.7. 0135569-06.2015.8.06.0001 - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES. – **APELANTE**: MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA. – ADVOGADO: JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE). – **APELADA**: C. M. B. N.. – ADVOGADO: SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.8. 0050089-47.2019.8.06.0154 - **APELAÇÃO CÍVEL** - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. – **APTE/APDO**: CARLOS JOSÉ LUCENA DE LIMA. – ADVOGADO: LUCAS BRITO DE OLIVEIRA (OAB: 32979/CE). – **APTE/APDO**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 4.9. 0869934-79.2014.8.06.0001 - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. – **APELANTE**: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. – ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). – ADVOGADO: ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE (OAB: 29645/DF). – ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF). – ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF). – **APELANTE**: HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA.. – ADVOGADO: FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE (OAB: 29703/CE). – ADVOGADA: THALYTA MARIA TORQUATO VITOR (OAB: 37362/CE). – ADVOGADA: CAMILLA GOES BARBOSA (OAB: 30136/CE). – **APELADO**: BRÍGIDO TÁVORA DANTAS. – ADVOGADO: VICENTE NELSON BRANDÃO JÚNIOR (OAB: 9962/CE). – ADVOGADA: CAMILA LINHARES DE CASTRO (OAB: 20559/CE). – ADVOGADA: IVANNA GONÇALVES BRITO (OAB: 27707/CE). – ADVOGADO: GABRIEL MACHADO BRANDÃO (OAB: 33914/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.10. 0030223-29.2010.8.06.0167 - **APELAÇÃO CÍVEL** - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. – **APELANTE**: FRANCISCO DE ASSIS DA PONTE SILVA. – **APELANTE**: MARIA GORETE COELHO SILVA. – ADVOGADO: JOSÉ AURÉLIO GABRIEL DA SILVA FILHO (OAB: 32504/CE). – **APELADO**: ROZENILDO DE SOUZA FIGUEIREDO. – **APELADO**: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. – ADVOGADA: ALINE ANGELIM MORAIS DIAS (OAB: 20317/CE). – ADVOGADA: SAVIA DA SILVA ANGELIM (OAB: 27330/CE). – ADVOGADO: RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (OAB: 21027/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. – 4.11. 0638516-98.2000.8.06.0001 - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. – **APELANTE**: E. P. HOLANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ADVOGADO: DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR (OAB: 3645/CE). – ADVOGADA: ROSA MARIA FELIPE ARAUJO (OAB: 9820/CE). – ADVOGADO: DEODATO JOSÉ RAMALHO NETO (OAB: 15895/CE). – **APELADO**: MICROSOFT CORPORATION. – ADVOGADO: WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE). – ADVOGADO: FELIPE COELHO GOMES FERNANDES BASTO (OAB: 169615/RJ). – ADVOGADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.12. 0114634-71.2017.8.06.0001/50000 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL** - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. – **AGRAVANTE**: CONSTRUTORA JOSÉ COELHO LTDA. – ADVOGADO: DARLAN PINHEIRO COELHO (OAB: 25254/CE). – **AGRAVADO**: LAURINDO ALVES TEIXEIRA NETO. – ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO (OAB: 3061/RN). – ADVOGADO: CARLOS SAMUEL DE GOIS ARAÚJO (OAB: 29852/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.13. 0627526-84.2019.8.06.0000 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. – **AGRAVANTE**: MADEIREIRA GEOVANE LTDA.. – ADVOGADO: FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO (OAB: 8638/CE). – **AGRAVADO**: JOÃO FERREIRA DE SOUSA. – ADVOGADO: JOSÉ TELES BEZERRA JÚNIOR (OAB: 25238/CE). – ADVOGADO: MATIAS JOAQUIM COELHO NETO (OAB: 13535/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.14. 0628746-83.2020.8.06.0000 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. – **AGRAVANTE**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). – **AGRAVADO**: HOTELARIA PAIVA LTDA - ME. – ADVOGADO: RAIMUNDO LÚCIO PAIVA (OAB: 11563/CE). – ADVOGADO: LÚCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA (OAB: 19560/CE). – ADVOGADO: ALISSON PALACIO LAVOR (OAB: 40063/CE). SOC. – ADVOGADOS: LUCIO PAIVA AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB: 372/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 4.15. 0632192-94.2020.8.06.0000 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. – **AGRAVANTE**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). – **AGRAVADO**: KAZZIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. – ADVOGADO: PEDRO GERALDO DANTAS JÚNIOR (OAB: 43349/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 5 – **DIVERSOS**: nada houve. – 6 – **CONCLUSÃO**: Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 3ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 5ª, de 03 (três) de março de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora Convocada) e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Promotora de Justiça Convocada LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE (Ato nº 210/2020). A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 – **JULGAMENTOS**: 1.1. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190538-39.2013.8.06.0001 - 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A – Apelada: PRISCILA DA SILVA FONSECA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, a Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora convocada) e o Exmos. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento**: “Dando prosseguimento ao julgamento, aplicando a técnica prevista no art. 924/CPC (Colegiado ampliado), a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, mantendo a sentença inalterada, nos termos do voto da eminente Relatora.” A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, bem como a Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora convocada), acompanharam integralmente a eminente Relatora. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, com ressalvas (fixar dano moral em R\$10.000